

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

``AGENTES``

(Base jurídica: Lei Pelé, Regulamento Nacional de Intermediários CBF, FIFA RSTP/FFAR, LGPD)

1. DEFINIÇÃO GERAL DE “AGENTE”

Agente é o profissional que **representa atletas ou clubes** na negociação de contratos esportivos, transferências, renovações, acordos comerciais e direitos de imagem.

Um agente **atua profissionalmente** na carreira do atleta e tem responsabilidades diretas segundo:

- **Lei Pelé (Lei 9.615/98)**
- **Regulamento CBF para Intermediários**
- **FIFA Football Agent Regulations – FFAR / RSTP**

A plataforma só valida agentes que atendam **todos os requisitos legais**.

2. CATEGORIA 1

AGENTES CERTIFICADOS (CBF, FIFA OU ENTIDADE ESPORTIVA OFICIAL)

2.1. Quem se enquadra nesta categoria

Profissionais que:

- Possuem **licença válida** emitida pela CBF, FIFA ou federações nacionais reconhecidas.
 - Estão **registrados como intermediários oficiais**.
 - Não possuem suspensão ou impedimento.
 - Atuam formalmente na negociação contratual entre atleta e clube.
-

2.2. Direitos na plataforma

Agentes certificados têm permissão para:

- Representar atletas em qualquer tipo de negociação esportiva.
- Realizar negociações nacionais ou internacionais.

- Intermediar contratos profissionais completos.
 - Assinar documentos oficiais externos à plataforma.
 - Receber percentual comercial conforme acordado entre as partes.
 - Exibir o **selo de “Agente Certificado”**.
-

2.3. Obrigações e deveres legais

Os agentes certificados devem:

- Seguir estritamente as normas da **CBF** e **FIFA** sobre intermediação.
 - Declarar conflitos de interesse.
 - Não atuar como dirigente de clube simultaneamente.
 - Garantir transparência financeira.
 - Não cobrar comissão de atleta menor sem autorização formal do responsável (Lei Pelé + CBF + FIFA).
 - Manter sua documentação atualizada.
 - Cumprir integralmente a LGPD.
 - Respeitar regras de Fair Play e integridade esportiva.
-

2.4. Documentos obrigatórios para validação

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto (RG/Passaporte).
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência.
 4. Perfil GOV.br Prata ou Ouro.
 5. **Licença oficial de agente/intermediário** (CBF, FIFA ou federação).
 6. Certidão ou comprovante de regularidade e ausência de suspensões.
 7. Declaração formal de ausência de conflito de interesse.
 8. Termo de responsabilidade e integridade esportiva da plataforma.
 9. Procuração/mandato do atleta, quando aplicável.
 10. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
-

2.5. Garantias exigidas

- Concordância com verificação documental pela plataforma.
 - Concordância com regras de negociação transparente.
 - Cumprimento integral das normas esportivas e legais.
 - Responsabilidade civil total sobre sua atuação.
-

3. CATEGORIA 2

AGENTES COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS DE NEGÓCIOS

(Profissionais com cursos, pós-graduações, diplomas, mas **sem licença oficial CBF/FIFA**)

3.1. Quem se enquadra

Profissionais que atuam como:

- Consultores de carreira esportiva.
- Gestores de imagem.
- Administradores de carreira.
- Mentores ou assessores.
- Representantes em negociações **não contratuais esportivas**.

Possuem formação como:

- Cursos livres de gestão esportiva.
- Graduação/pós-graduação em **Sports Management, Gestão Esportiva, Marketing Esportivo**.
- Certificados de escolas de negócios reconhecidas.

Não possuem licença para intermediar contratos esportivos oficiais.

3.2. Direitos na plataforma

Podem:

- Criar perfil profissional.
 - Assessorar atletas em aspectos comerciais, marketing, carreira e imagem.
 - Ajudar a apresentar o atleta para clubes, agentes licenciados ou marcas.
 - Firmar contratos comerciais externos.
 - Receber percentuais comerciais conforme regras internas da plataforma.
-

3.3. Limitações legais obrigatórias

Não podem:

- Assinar contratos de transferência jogador–clube.
- Atuar como intermediário oficial.
- Negociar contratos de trabalho entre atleta e clube.
- Representar atletas em transações internacionais.
- Cobrar comissões em negociações esportivas reservadas a agentes licenciados.
- Realizar captação de menores sem autorização formal.

Essas restrições seguem a Lei Pelé, CBF e FIFA.

3.4. Obrigações

Devem:

- Manter transparência sobre sua real qualificação (não fingir ser agente licenciado).
 - Respeitar totalmente as limitações de atuação.
 - Cumprir LGPD no tratamento de dados.
 - Respeitar normas éticas e operacionais.
 - Assinar o Termo Geral da Plataforma.
-

3.5. Documentos obrigatórios para validação

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto.
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência.
 4. GOV.br Prata ou Ouro.
 5. Certificado do curso de gestão esportiva ou escola de negócios.
 6. Declaração formal de que **não possui licença esportiva oficial**.
 7. Termo de que **não praticará intermediação reservada a agentes licenciados**.(criar modelo padrão)
 8. Termo de responsabilidade civil e ética.
 9. Autorização para tratamento de dados.
 10. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
-

3.6. Garantias exigidas

- Compromisso de respeitar integralmente os limites legais.
 - Responsabilidade civil própria pelas suas ações.
 - Integridade e transparéncia no relacionamento com atletas.
-

4. PROCESSO DE VALIDAÇÃO (AMBAS AS CATEGORIAS)

1. Preenchimento do perfil.
2. Upload dos documentos obrigatórios.
3. Validação automatizada por IA.
4. Checagem humana de conformidade.
5. Verificação via GOV.br.
6. Análise jurídica.
7. Aprovação e liberação de selo correspondente:

- **Selo Agente Licenciado**
- **Selo Consultor/Agente de Negócios**